

## **ASSOCIACAO BENEFICENTE BEM VIVER – ABBV**

### **PROCESSO SELETIVO Nº 52/2024**

**MODALIDADE:** SELEÇÃO DE PESSOAL POR ANÁLISE DE CURRÍCULOS E PROVA DE TÍTULOS.

**OBJETO:** PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR ANÁLISE DE CURRÍCULO E PROVA DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO QUE SERÃO UTILIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE PATOLOGIA CLÍNICA NO MUNICÍPIO DE SUMIDOURO/RJ.

**PERÍODO PARA ENVIO E RECEBIMENTO DOS CURRÍCULOS E TÍTULOS:**

12/08/2024 À 26/08/2024

**DATA DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO:** 27/08/2024

**ENDEREÇO PARA ENTREGA DA PROPOSTA:** RUA JOÃO AMÂNCIO, 16, BLOCO A – LOJA 01 – CENTRO, SUMIDOURO/RJ – CEP: 28.637-000.

**E-MAIL PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO, CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS:**

[rh@abbvoficial.com.br](mailto:rh@abbvoficial.com.br)

### **1- PREÂMBULO.**

Associação Beneficente Bem Viver - ABBV, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada em 18 de maio de 2006, com **SEDE ADMINISTRATIVA** na Rua Alferes Bastos, 279, Centro, Laje de Muriaé, RJ, registrada no CNPJ/MF sob o nº 08.381.383/0001-05; **FILIAL** na Rua João Amâncio, 16, Bloco A – Loja 01 – Centro, Sumidouro/RJ – CEP: 28.637-000 - registrada no CNPJ/MF sob o nº 08.381.383/0003-69, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras e Seleção, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto o Processo Seletivo nº **52/2024** - modalidade: **SELEÇÃO DE PESSOAL POR ANÁLISE DE CURRÍCULOS E PROVA DE TÍTULOS** de profissionais, para ocupação das vagas referentes aos cargos mencionados e criação de cadastro de reserva, em função ao termo de credenciamento 01/2023, celebrado com o Município de Sumidouro, através do Fundo Municipal de Saúde, para execução do referido Contrato de Prestação de Serviço De Laboratório De Análises Clínicas.

**1.1** Todas as informações referentes ao presente Edital de Processo Seletivo Simplificado estarão disponíveis, publicados nos seguintes meios:

**I.** Site oficial da Associação Beneficente Bem Viver - ABBV, no endereço eletrônico: <https://abbvoficial.com.br/editais/>.





	<p>órgão competente, em conformidade com as modificações procedidas na legislação educacional no tocante às terminologias adotadas; <u>ou</u></p> <p>b) diploma ou certificado legalmente conferido por escola ou curso estrangeiro, registrado em virtude de acordo de intercâmbio cultural ou revalidado no Brasil como diploma de Técnico de Laboratório de Análises Clínicas, Técnico em Patologia Clínica, Técnico em Bodiagnóstico ou Técnico em Enfermagem ou semelhantes, em conformidade com as modificações procedidas na legislação educacional no tocante às terminologias adotadas; Técnico de Laboratórios de Controle e Pesquisas relativas a alimentos, drogas, tóxicos e medicamentos.</p>				
<b>Auxiliar de Serviços Gerais</b>	Ensino fundamental incompleto	0	2 (dois)	R\$1.412,00	40 horas
<b>Recepcionista em Geral</b>	Ensino médio completo	0	03 (três)	R\$1.560,00	40 horas



Análises Clínicas ou Técnico em Patologia Clínica ou Técnico em Bodiagnóstico ou assemelhados, com experiência mínima de 1 (um) ano comprovada em executar trabalhos técnico de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos, com disponibilidade para trabalhar 40 horas semanais;

**5.3 Técnico de Coleta de Sangue (Horista) –** Profissional com cursos Técnico de laboratório de Análises Clínicas ou Técnico em Patologia Clínica ou Técnico em Bodiagnóstico ou Técnico em Enfermagem ou assemelhados, com experiência mínima de 1 (um) ano comprovada em executar trabalhos técnico de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos, com disponibilidade para trabalhar 30 horas semanais;

**5.4 Auxiliar de Serviços Gerais –** Profissional com ensino fundamental incompletos, com experiência mínima de 1 (um) ano comprovada em serviço de limpeza e conservação, com disponibilidade para trabalhar 40 horas semanais;

**5.5 Recepcionista em Geral –** Profissional com ensino médio completo, com experiência em atendimento ao público com comprovação mínima de 1 (um) ano, com disponibilidade para trabalhar 40 horas semanais.

**5.6** As vagas preferencialmente serão destinadas aos residentes e domiciliados no município de Sumidouro/RJ.

## 6- DAS FUNÇÕES.

**6.1 Biólogo – Especialista em Análises Clínicas –** Realizar análises clínicas para fins de diagnóstico laboratorial. Orientar e realizar controles internos a fim de verificar a qualidade dos procedimentos efetuados, emitir pareceres e laudos inerentes aos exames laboratoriais. Realizar técnicas diagnósticas biológicas e moleculares. Realizar análises laboratoriais nas áreas de bioquímica, biofísica, citologia, parasitologia, hematologia, genética, embriologia, fisiologia humana e biologia molecular. Coordenar equipes e atividades. Exercer demais atribuições pertinentes à especialidade, à função e ao local de trabalho.

**Biomédico em Análises Clínicas –** Realizar análises clínicas para fins de diagnóstico laboratorial. Orientar e realizar controles internos a fim de verificar a qualidade dos procedimentos efetuados, emitir pareceres e laudos inerentes aos exames laboratoriais. Realizar técnicas diagnósticas biológicas e moleculares. Realizar análises laboratoriais nas áreas de bioquímica, biofísica, citologia, parasitologia,







de 20h (vinte horas) por curso - Máximo de 2 (dois) cursos: **0,5 (meio) ponto por curso**

**7.1.5** Para o cargo de **RECEPCIONISTA EM GERAL** será observado a pontuação listada abaixo, desde que os referidos requisitos tenham sido concluídos:

- Ensino médio completo: **5 pontos**;
- Tempo de experiência comprovada no cargo pretendido - Máximo de 50 (cinquenta) meses: **0,1 (um décimo) ponto por mês completo trabalhado**;
- Cursos de atualização na área do cargo pretendido com carga horária mínima de 20h (vinte horas) por curso - Máximo de 2 (dois) cursos: **0,5 (meio) ponto por curso**.

**7.2** Para os itens Graduação e Pós-Graduação, será computado o valor do curso de maior formação apresentado pelo candidato

## **8 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

**8.1** O **BIÓLOGO – ESPECIALISTA EM ANÁLISES CLÍNICAS E/OU BIOMÉDICO EM ANÁLISES CLÍNICAS E/OU FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS E TOXICOLÓGICAS** será contratado por regime de CLT e trabalhará no local de atendimento da instituição no município de Sumidouro/RJ, com disponibilidade de carga horária de 40 horas semanais.

**8.2** O **TÉCNICO EM LABORATÓRIO** será contratado por regime de CLT e trabalhará no local de atendimento da instituição no município de Sumidouro/RJ, com disponibilidade de 40 horas semanais.

**8.3** O **TÉCNICO DE COLETA DE SANGUE (HORISTA)** será contratado por regime de CLT e trabalhará no local de atendimento da instituição no município de Sumidouro/RJ, com disponibilidade de 30 horas semanais.

**8.4** O **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS** será contratado por regime de CLT e trabalhará no local de atendimento da instituição no município de Sumidouro/RJ, com disponibilidade de 40 horas semanais.

**8.5** O **RECEPCIONISTA, EM GERAL** será contratado por regime de CLT e trabalhará no local de atendimento da instituição no município de Sumidouro/RJ, com disponibilidade de 40 horas semanais.

## **9 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.**





de titulação que não forem reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC.

**12.4.4** Nas comprovações de formação de Graduação não serão aceitos declarações ou atestados emitidos sem a comprovação da colação de grau.

**12.4.5** Somente serão aceitos documentos de escolaridade e de titulação emitidos em papel timbrado com número de CNPJ e dos demais registros que amparam legalmente as instituições públicas ou privadas.

**12.4.6** Poderão ser aceitas as comprovações de experiência constantes em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

**12.4.7** Os documentos ilegíveis, emendados, rasurados ou fora de validade não serão aceitos.

**12.5** A classificação final dos candidatos será feita em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos nos títulos e experiência profissional.

**12.6** Após a divulgação dos resultados das análises dos currículos e dos documentos, prevista no item 7, o candidato poderá interpor recurso com justificativa da discordância na pontuação obtida ou nos dados pessoais publicados, na filial da instituição localizada na Rua João Amâncio, 16, Bloco A – Loja 01 – Centro, Sumidouro/RJ – CEP: 28.637-000 até o dia 28/08/2024.

**12.7** Os candidatos deverão juntar no recurso o formulário constante no Anexo I, devidamente preenchido, e os documentos que julgarem necessários.

**12.8** Serão analisados somente os recursos de candidatos que tenham sido convocados para apresentação de documentos na respectiva convocação.

**12.9** O candidato que não comparecer na data correta ao local de trabalho para qual for designado não terá efetivação do contrato e será imediatamente substituído.

**12.10** Caso o candidato apresente incompatibilidade para cumprir a carga horária referente ao cargo contratado, deverá assinar termo de desistência no Setor de Recursos Humanos da Associação Beneficente Bem Viver.

**12.11** Os casos omissos serão resolvidos pela Associação Beneficente Bem Viver.

**12.12** Em hipótese alguma serão aceitos entregas/envios de documentos ou recursos em datas posteriores às estabelecidas neste edital de seleção.

**12.13** Este Edital entra em vigor na data de 12 de agosto de 2024.

Sumidouro, 12 de agosto de 2024.

Assinado digitalmente por ARI ALVES DA SILVA  
JUNIOR: 14767680727  
DN: C=BR, O=CIP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipl  
SI, CN=ARI ALVES DA SILVA, OU=Associação  
Beneficente Bem Viver, CN=ARI ALVES DA SILVA  
+14767680727  
Razão: Eu sou o autor deste documento.  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2024.08.12 14:47:38-0300  
Foto:  Versão: 11.2.2

**ARI ALVES DA SILVA JUNIOR**  
14767680727  
Ari Alves da Silva Júnior  
PRESIDENTE – ABBV

**ANEXO I**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 52/2024**  
**RECURSO - PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, com inscrição no Processo Seletivo Simplificado por Análise de Currículo para o cargo de \_\_\_\_\_, venho, por meio deste, apresentar RECURSO contra o resultado da análise dos documentos, publicada no site da Associação Beneficente Bem Viver <https://abbvoficial.com.br/editais/>.

Para tanto, justifico a seguir:

---

---

---

---

---

Para fundamentar essa contestação, encaminho, em anexo, os documentos listados abaixo:

---

---

---

---

---

Sumidouro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**